

TERMO ADITIVO Nº 3 AO CONTRATO Nº CT-EPE-006/2020

EMPRESA DE PESQUISA ENERGÉTICA – EPE, com sede na Esplanada dos Ministérios, Bloco “U”, sala 744, Brasília/ DF, CEP 70.065-900 e Escritório Central na Praça Pio X, nº 54, 5º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20091-040, inscrito no CNPJ sob o nº 06.977.747/0002-61, neste ato representada pelas autoridades ao final identificadas e qualificadas, conforme Portaria EPE/PR Nº 4, de 6 de dezembro de 2021, publicada no D.O.U em 7/12/2021, Seção 2, pág.37, doravante designada **CONTRATANTE**; e **BERKAN AUDITORES INDEPENDENTES S/S.**, sociedade simples inscrita no CNPJ sob o nº 21.449.300/0001-22, sediada na Rua Guarani, 63, Casa Garcia, Blumenau / SC, CEP 89021-110, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(s) dirigente(s) ao final identificados, conforme processo administrativo nº 48002.900119/2023-95, e considerando que:

- a) Há o interesse da **CONTRATANTE** na prorrogação do Contrato, tendo a **CONTRATADA** cumprido regularmente as suas obrigações ao longo da sua vigência;
- b) Há previsão contratual para prorrogação, expressa na Cláusula Sétima do CT-EPE-006/2020; e
- c) A **CONTRATADA** manifestou a concordância na prorrogação, por meio de mensagem eletrônica datada de 03/02/2023, resguardando o direito ao reajuste previsto em contrato.

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1. O objeto deste Termo Aditivo nº 3 é a prorrogação do prazo de execução e vigência do contrato nº CT-EPE-006/2020 por um novo período de 12 (doze) meses, contados a partir de **10/04/2023**, ressalvando o direito da **CONTRATADA** ao reajuste de preços, conforme mensagem eletrônica datada de 03/02/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1. Pelos serviços objeto do Contrato, ora prorrogado, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor global de **R\$ 37.417,00** (trinta e sete mil, quatrocentos e dezessete reais), pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 10/04/2023.

2.1. Em razão do presente aditamento, o Contrato passa a ter o valor global acumulado de R\$ 141.152,35 (cento e quarenta e um mil, cento e cinquenta e dois reais e trinta e cinco centavos) desde o seu início, composto conforme abaixo:

Valor original do Contrato	R\$ 32.420,00
Valor contratual - Aditivo 1	R\$ 32.420,00
Valor do 1º reajuste	R\$ 1.478,35
Valor contratual - Aditivo 2	R\$ 33.898,35
Valor do 2º reajuste	R\$ 3.518,65
Valor contratual - Aditivo 3	R\$ 37.417,00
Valor acumulado do contrato:	R\$ 141.152,35

CLÁUSULA TERCEIRA

3.1. As despesas decorrentes da execução do presente Contrato correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento da União, estado classificada, neste caso, no Programa de Trabalho nº 173511 e Natureza de Despesa nº 339035, tendo sido emitido a Nota de Empenho nº 2023NE000142, no valor de R\$ 37.417,00 (trinta e sete mil, quatrocentos e dezessete reais).

CLÁUSULA QUARTA

4.1 Inserem-se no Contrato CT-EPE-006/2020 a alínea “a.1” do item 3.1 – Das Obrigações da Contratada e as Cláusulas Vigésima Terceira – Anticorrupção e Vigésima Quarta - Proteção de Dados Pessoais.

a.1) não empregar, para fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição da República, menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos e nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.”

“CLAÚSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - ANTICORRUPÇÃO

23.1. As PARTES comprometem-se a observar e cumprir as cláusulas previstas no Contrato e os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial a Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, o Decreto nº 11.129, de 11 de julho de 2022, e, no que forem aplicáveis, as convenções internacionais que o país for signatário.

*23.2. A **CONTRATADA** declara: (i), por si e por seus administradores, funcionários, representantes e outras pessoas que agem em seu nome, direta ou indiretamente, estar ciente dos dispositivos contidos na Lei nº 12.846/2013; e (ii) se obriga a tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei nº 12.846/2013.*

*23.3. A **CONTRATADA**, no desempenho das atividades objeto deste Contrato, compromete-se perante a **CONTRATANTE** a abster-se de praticar ato(s) que possa(m) constituir violação à legislação aplicável ao presente instrumento pactual, incluindo aqueles descritos na Lei nº 12.846/2013, em especial no seu artigo 5º.*

*23.4. A **CONTRATADA** obriga-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em consonância ao Código de Ética, Conduta e Integridade da EPE, disponível no sítio eletrônico da **CONTRATANTE** (www.epe.gov.br > A EPE > Acesso à informação > Institucional > Comissão de Ética) e em conformidade com os preceitos legais vigentes no país.*

23.5. O não cumprimento pela **CONTRATADA** das leis anticorrupção será considerado uma infração grave ao Contrato e conferirá à **CONTRATANTE** o direito de, agindo de boa-fé, declarar rescindido imediatamente o **CONTRATO**, sem qualquer ônus ou penalidade, sendo a **CONTRATADA** responsável por eventuais perdas e danos.”

“CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA – PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

24.1. As **PARTES** declaram que se obrigam a atuar, em relação às informações eventualmente trocadas em razão do presente contrato, em conformidade com a legislação vigente sobre privacidade e proteção de dados pessoais, em especial a Lei nº 13.709/2018, bem como com as determinações complementares de órgãos reguladores e fiscalizadores sobre a matéria.

24.2. As **PARTES** se comprometem a manter sigilo e confidencialidade quanto às informações de que tratam a cláusula anterior, devendo dar ciência imediata à contraparte em caso de qualquer incidente e restando condicionada a transferência dos dados à terceiros, mediante expressa autorização da contraparte, salvo se realizada em estrito cumprimento de dever legal.

24.3. As **PARTES** se comprometem a orientar seus funcionários quanto ao tratamento de dados em conformidade com a legislação, sendo responsáveis exclusivos dos atos praticados pelos seus colaboradores em violação aos ditames legais.”

CLÁUSULA QUINTA

5.1 A **CONTRATADA** deverá promover a atualização da garantia contratual, consoante a prorrogação de prazo de vigência ajustada por meio deste presente Aditivo, nos termos da **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA** do Contrato.

CLÁUSULA SEXTA

6.1 Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições do Contrato que não conflitem com o presente Termo Aditivo.

E, por se acharem justas e contratadas, assinam o presente instrumento de forma digital, ou no caso manual em 2 (duas) vias de igual teor e para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Assinatura digital
EMPRESA DE PESQUISA ENERGÉTICA - EPE

Assinatura digital
BERKAN AUDITORES INDEPENTES S/S

Testemunhas: *Assinatura digital*

CT-EPE-006-2020 ADT 03.pdf

Documento número #ef6088b5-ead8-4781-91bc-75c133382b8f

Hash do documento original (SHA256): 7f2717ae7c5fc623a06d3287c0fb4c20011c59df7bb102d84e54e7e87cb2301a

Hash do PADES (SHA256): 2903279e3200bf4451caf40c99e3eaab810f3a48bb546ba1194d10774d94300b

Assinaturas

-  **Bradlei Ricardo Moretti**
CPF: 797.311.479-34
Assinou como parte em 06 mar 2023 às 15:45:55
Emitido por AC SOLUTI Multipla v5- com Certificado Digital ICP-Brasil válido até 10 jan 2024
-  **Tatiane Schmitz**
CPF: 079.172.309-70
Assinou como testemunha em 03 mar 2023 às 11:37:56
Emitido por AC SOLUTI Multipla v5- com Certificado Digital ICP-Brasil válido até 16 jun 2023
-  **Sandro da Silva Abílio**
CPF: 047.501.187-29
Assinou como parte em 06 mar 2023 às 16:41:04
Emitido por Autoridade Certificadora SERPRORFBv5- com Certificado Digital ICP-Brasil válido até 15 set 2024
-  **Angela Regina Livino de Carvalho**
CPF: 029.716.487-29
Assinou como parte em 09 mar 2023 às 16:57:33
Emitido por Autoridade Certificadora do SERPRO Final v5- com Certificado Digital ICP-Brasil válido até 09 jun 2024
-  **Leonardo Justino dos Santos Braga de Lucena**
CPF: 121.156.037-61
Assinou como testemunha em 10 mar 2023 às 09:44:13
Emitido por AC Instituto Fenacon RFB G3- com Certificado Digital ICP-Brasil válido até 11 ago 2024

Log

- 03 mar 2023, 10:31:23 Operador com email luana.salaroli@epe.gov.br na Conta 9ff5c315-4340-4725-bec4-76ac5b6b51d6 criou este documento número ef6088b5-ead8-4781-91bc-75c133382b8f. Data limite para assinatura do documento: 02 de abril de 2023 (10:24). Finalização automática após a última assinatura: não habilitada. Idioma: Português brasileiro.

-
- 03 mar 2023, 10:31:25 Operador com email luana.salaroli@epe.gov.br na Conta 9ff5c315-4340-4725-bec4-76ac5b6b51d6 adicionou à Lista de Assinatura: bradlei@berkan.com.br para assinar como parte, via E-mail, com os pontos de autenticação: Certificado Digital; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Bradley Ricardo Moretti e CPF 797.311.479-34.
- 03 mar 2023, 10:31:25 Operador com email luana.salaroli@epe.gov.br na Conta 9ff5c315-4340-4725-bec4-76ac5b6b51d6 adicionou à Lista de Assinatura: tatiane.schmitz@berkan.com.br para assinar como testemunha, via E-mail, com os pontos de autenticação: Certificado Digital; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Tatiane Schmitz e CPF 079.172.309-70.
- 03 mar 2023, 10:31:25 Operador com email luana.salaroli@epe.gov.br na Conta 9ff5c315-4340-4725-bec4-76ac5b6b51d6 adicionou à Lista de Assinatura: sandro.abilio@epe.gov.br para assinar como parte, via E-mail, com os pontos de autenticação: Certificado Digital; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Sandro da Silva Abílio e CPF 047.501.187-29.
- 03 mar 2023, 10:31:25 Operador com email luana.salaroli@epe.gov.br na Conta 9ff5c315-4340-4725-bec4-76ac5b6b51d6 adicionou à Lista de Assinatura: angela.livino@epe.gov.br para assinar como parte, via E-mail, com os pontos de autenticação: Certificado Digital; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Angela Regina Livino de Carvalho e CPF 029.716.487-29.
- 03 mar 2023, 10:31:25 Operador com email luana.salaroli@epe.gov.br na Conta 9ff5c315-4340-4725-bec4-76ac5b6b51d6 adicionou à Lista de Assinatura: leonardho.lucena@epe.gov.br para assinar como testemunha, via E-mail, com os pontos de autenticação: Certificado Digital; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Leonardho Justino dos Santos Braga de Lucena e CPF 121.156.037-61.
- 03 mar 2023, 11:37:56 Tatiane Schmitz assinou como testemunha. Pontos de autenticação: certificado digital, tipo A1 e-cpf. CPF informado: 079.172.309-70. IP: 179.190.126.166. Componente de assinatura versão 1.458.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 06 mar 2023, 15:45:55 Bradley Ricardo Moretti assinou como parte. Pontos de autenticação: certificado digital, tipo A1 e-cpf. CPF informado: 797.311.479-34. IP: 177.193.73.212. Componente de assinatura versão 1.459.1 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 06 mar 2023, 16:41:05 Sandro da Silva Abílio assinou como parte. Pontos de autenticação: certificado digital, tipo A3 e-cpf. CPF informado: 047.501.187-29. IP: 177.47.116.40. Componente de assinatura versão 1.459.1 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 09 mar 2023, 16:57:33 Angela Regina Livino de Carvalho assinou como parte. Pontos de autenticação: certificado digital, tipo A3 e-cpf. CPF informado: 029.716.487-29. IP: 189.60.0.138. Componente de assinatura versão 1.463.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 10 mar 2023, 09:44:13 Leonardho Justino dos Santos Braga de Lucena assinou como testemunha. Pontos de autenticação: certificado digital, tipo A3 e-cpf. CPF informado: 121.156.037-61. IP: 177.47.116.40. Componente de assinatura versão 1.463.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 10 mar 2023, 10:54:13 Operador com email luana.salaroli@epe.gov.br na Conta 9ff5c315-4340-4725-bec4-76ac5b6b51d6 finalizou o processo de assinatura. Processo de assinatura concluído para o documento número ef6088b5-ead8-4781-91bc-75c133382b8f.
-

**Documento assinado com validade jurídica.**

Para conferir a validade, acesse <https://validador.clicksign.com> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº ef6088b5-ead8-4781-91bc-75c133382b8f, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.